



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2024

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Educação - SMED

Necessidade da Administração: **Contratação de serviços de arbitragem para eventos em geral.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem em eventos esportivos em geral, na modalidade Registro de Preços com base na Lei nº 14.133/21.

Os Jogos Escolares do Município de Sapucaia do Sul – JEMUSA, ocorrem há 35 anos, tendo na Lei Municipal Nº 4.098, de 25 de agosto de 2021, sua homologação oficial. O JEMUSA faz parte da história e é também, considerado uma tradição e grande oportunidade na descoberta de novos talentos das diversas modalidades esportivas nas instituições escolares Municipais, Estaduais, Federais e Privadas deste Município.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa de para prestar serviços de arbitragem em eventos esportivos em geral.

- a) O início dos serviços licitados deverá ocorrer a partir da assinatura do contrato.
- b) Os serviços deverão ser executados, conforme as necessidades, locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação.
- c) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
1	Jogos escolares de Futsal – Uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	14
2	Jogos escolares de Voleibol – Uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	14
3	Jogos escolares de Basquete 3x3 – Uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	4
4	Jogos escolares de Futebol – Uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	10





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

5	Jogos escolares de Handebol – Uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	14
6	Jogos escolares de Basquete – uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	14
7	Jogos escolares de Tênis de Mesa – uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 6 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	2
8	Jogos escolares de Skate – uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	1
9	Jogos escolares de Xadrez – uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 2 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	2
10	Jogos escolares de Atletismo – uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 10 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	3
11	PARAJEMUSA de Vôlei Sentado ou Goalball - uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	2
12	Aluguel de pista de Atletismo oficial localizada no município ou arredores.	Diária	3
13	Ambulância para os dias de Atletismo	Diária	3
14	Supervisor da empresa para acompanhar as modalidades. contato com a arbitragem e apoio durante os jogos	Diária	42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2024 15:20 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/pp65f9d76283e99>.



Cronograma Previsto JEMUSA

Data Inicial		Data Final
ABRIL		
22 DE ABRIL	JEMUSA DE BASQUETE	27 DE ABRIL
MAIO		
07 DE MAIO	JEMUSA DE ATLETISMO	09 DE MAIO
JUNHO		
17 DE JUNHO	JEMUSA DE SKATE	17 DE JUNHO
18 DE JUNHO	JEMUSA DE TÊNIS DE MESA	18 DE JUNHO



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

19 DE JUNHO	JEMUSA DE XADREZ	19 DE JUNHO
20 DE JUNHO	JEMUSA BASQUETE 3X3	21 DE JUNHO
JULHO		
15 DE JULHO	JEMUSA DE VOLEIBOL	20 DE JULHO
AGOSTO		
22 DE AGOSTO	PARAJEMUSA	23 DE AGOSTO
SETEMBRO		
23 DE SETEMBRO	JEMUSA DE HANDEBOL	28 DE SETEMBRO
NOVEMBRO		
04 DE NOVEMBRO	JEMUSA DE FUTSAL	09 DE NOVEMBRO
25 DE NOVEMBRO	COPA ESCOLAR DE FUTEBOL 7	27 DE NOVEMBRO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 3.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 3.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

3.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

3.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento. Os serviços descritos deverão ser executados, conforme as determinações da Secretaria Municipal de Educação:

3.2.2. Organizar e realizar os jogos em conjunto com o MUNICÍPIO;

3.2.3. Disponibilizar ambulância nos 03 dias de atletismo;

3.2.4. Designar colaborador para acompanhar e auxiliar nos jogos;

3.2.5. Disponibilizar arbitragem ESPECIALIZADA para todas as modalidades.

3.2.6. As despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem ou outras que as equipes de árbitros terão são de responsabilidade da contratada.

3.2.7. O gerenciamento da mão de obra utilizada será de inteira e integral responsabilidade da contratada, respeitando a legislação vigente, incluindo legislação trabalhista, excluindo vínculo empregatício desses profissionais com a Administração Municipal. A contratada deverá responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

3.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A capacitação e treinamento dos profissionais serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.2.9. A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

3.2.10. A contratada deverá prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.11. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua notificação.

3.2.12. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de jogos escolares a serem realizados no ano de 2024 conforme tabela do item 3.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem em geral, para realizar os jogos escolares previstos para 2024 e suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto ao Banco de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 221.544,83 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais com oitenta e três centavos). Conforme estimado abaixo.

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.	Média do Valor Unitário	Média do Valor Total
1	Jogos escolares de Futsal – Uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	14	R\$ 2.016,00	R\$ 28.224,00
2	Jogos escolares de Voleibol – Uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional	Un	14	R\$ 2.057,13	R\$ 28.799,82

Estudo Técnico Preliminar
Página nº 9





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

	de cada modalidade.				
3	Jogos escolares de Basquete 3x3 – Uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	4	R\$ 2.338,00	R\$ 9.352,00
4	Jogos escolares de Futebol – Uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	10	R\$ 2.345,83	R\$ 23.458,30
5	Jogos escolares de Handebol – Uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	14	R\$ 2.123,74	R\$ 29.732,36
6	Jogos escolares de Basquete – uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	14	R\$ 2.318,00	R\$ 32.452,00
7	Jogos escolares de Tênis de Mesa – uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 6 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	2	R\$ 2.483,59	R\$ 4.967,18
8	Jogos escolares de Skate – uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	1	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
9	Jogos escolares de Xadrez – uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 2 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	2	R\$ 2.841,02	R\$ 5.682,04
10	Jogos escolares de Atletismo – uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 10 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional	Un	3	R\$ 5.088,63	R\$ 15.265,89





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

	de cada modalidade.				
11	PARAJEMUSA de Vôlei Sentado ou Goalball - uma equipe de arbitragem por diária, (mínimo 4 árbitros por equipe). Árbitros federados, ou seja, atuantes nas devidas federações por modalidade conforme as regras da confederação nacional de cada modalidade.	Un	2	R\$ 3.490,59	R\$ 6.981,18
12	Aluguel de pista de Atletismo oficial localizada no município ou arredores.	Diária	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
13	Ambulância para os dias de Atletismo	Diária	3	R\$ 1644,80	R\$ 4.934,40
14	Supervisor da empresa para acompanhar as modalidades. contato com a arbitragem e apoio durante os jogos	Diária	42	R\$ 443,23	R\$ 18.615,66
TOTAL					R\$ 221.544,83

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem desportiva para acompanhar os jogos do JEMUSA que irão ocorrer durante o ano de 2024. Para isso, foi realizado o estudo do calendário letivo, dos horários de funcionamento das escolas, das necessidades enfrentadas e elaborado uma proposta para contratação de uma empresa de especializada em serviços de arbitragem desportiva, visando que apresentação dos resultados conquistados dentro das aulas de educação física e prática desportiva sejam evidenciados através de demonstração dos jogos escolares.

7.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos serviços.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, logo irá se tratar de uma única empresa que atenda as demandas da administração para o lote e seja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Daniela Souto da Costa	Coord. Das Práticas Desportivas	4741-1

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Djoidy Iara Richter Felipin	Secretária de Educação	5371

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de serviços de arbitragem é a contratação de empresa especializada em arbitragem desportiva, através de registro de preços, devido ao grande número de eventos/competições, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapucaia do Sul, 02 de Janeiro de 2024.

Rafael Menine Fernandes
Matrícula 6143-1
Assessor de Compras SMED
Responsável pela elaboração do TR





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Daniela Souto da Costa
Coord. das Práticas Desportivas
Matrícula: 4741-1
Fiscal do Contrato

Djoidy Iara Richter Felipin
Matrícula: 5371
Secretária Municipal de Educação
Portaria 318/2023
Gestora do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2024 15:20 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp65f9d76283eag9>.

